



LEI Nº 1314/99

EMENTA: Denomina Acesso Rodoviário e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar-se-á de " JOSÉ BOLIVAR DE MELO" o acesso à cidade da Aliança ao entroncamento da BR-408.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de setembro de
1999.

Carlos José de Almeida Freitas
- P R E F E I T O -

REGISTRADO

Assessoria Jurídica Municipal
Assessoria de Planejamento
Assessoria de Administração